



DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação do plenário da Câmara Municipal, com temática alusiva ao Dia das Mães, incluindo montagem, desmontagem e suporte durante a realização do evento institucional comemorativo, bem como o fornecimento de brindes individuais destinados às participantes do evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação compreende os seguintes itens:

Item	Descrição	Uni	Quant
01	Ornamentação do plenário da Câmara Municipal com tema alusivo ao dia das mães, incluindo montagem e desmontagem e suporte durante o evento	Serviço	01
02	Brindes individuais alusivos ao Dia das Mães, consistentes em botões de rosas naturais acondicionados em embalagem plástica apropriada	Uni	165

O evento institucional está previsto para ocorrer no dia 20 de maio de 2026, promovido pela Câmara Municipal, com expectativa de participação aproximada de 150 pessoas, visando promover integração social, valorização da família e fortalecimento da relação institucional entre o Poder Legislativo Municipal e a comunidade local.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação da Contratação

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade administrativa e a viabilidade da contratação pretendida para atendimento do interesse público envolvido.

A demanda decorre da necessidade de realização de evento institucional comemorativo alusivo ao Dia das Mães, previsto para ocorrer no dia 20 de maio de 2026, promovido pela Câmara Municipal, com o objetivo de fomentar a integração social, valorizar a família, fortalecer os vínculos comunitários e aproximar o Poder Legislativo da população local.



A realização de eventos institucionais de caráter comemorativo e social constitui importante instrumento de promoção do interesse público, especialmente quando voltados ao reconhecimento de datas socialmente relevantes e à valorização da comunidade. Nesse contexto, o evento alusivo ao Dia das Mães possui relevante caráter social, simbólico e institucional, representando ação de reconhecimento e valorização das mães no âmbito da sociedade local.

Para adequada execução do evento, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de ornamentação do ambiente e fornecimento de brindes comemorativos, visando garantir organização, ambientação adequada, acolhimento dos participantes e qualidade da programação institucional planejada pela Administração.

A ornamentação do plenário mostra-se indispensável para proporcionar ambiente compatível com a natureza solene e comemorativa do evento, assegurando melhor receptividade, conforto visual e valorização institucional da cerimônia. Da mesma forma, os brindes possuem finalidade simbólica de homenagem às mães participantes, promovendo ação institucional de valorização social.

Conforme demonstrado no ETP, a Câmara Municipal não dispõe de estrutura operacional, recursos materiais e equipe técnica suficientes para execução direta dos serviços especializados necessários à realização do evento, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda.

A não realização da contratação poderá comprometer a adequada execução do evento institucional, prejudicando o alcance dos objetivos sociais e institucionais pretendidos pela Administração, bem como a qualidade da organização e receptividade planejadas para a solenidade comemorativa.

A contratação pretendida encontra amparo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se adequada, necessária e compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal.

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ornamentação do plenário da Câmara Municipal e fornecimento de brindes comemorativos destinados à realização do evento institucional alusivo ao Dia das Mães, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado planejamento, execução e encerramento da programação comemorativa.



A contratação deverá compreender solução integrada e suficiente para garantir condições adequadas de ambientação, organização, acolhimento e valorização institucional do evento, observando-se critérios de qualidade, eficiência, economicidade e compatibilidade com a finalidade pública pretendida.

No que se refere à ornamentação, a solução deverá contemplar a decoração temática do plenário e demais espaços destinados à realização do evento, incluindo fornecimento de materiais decorativos, arranjos ornamentais, montagem, instalação, manutenção durante a realização da solenidade e posterior desmontagem, assegurando ambiente harmonioso, adequado e compatível com a natureza comemorativa e institucional da programação.

A execução dos serviços deverá ocorrer em período previamente definido pela Administração, de forma a garantir que toda a estrutura esteja integralmente concluída antes do início do evento, cabendo à contratada responsabilizar-se pela logística, transporte, instalação, suporte operacional e retirada dos materiais utilizados.

Quanto ao fornecimento dos brindes, a solução deverá abranger a aquisição dos itens destinados às participantes do evento, observando-se padrões mínimos de qualidade, apresentação adequada e compatibilidade com a finalidade comemorativa da ação institucional.

Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários à adequada execução do objeto, garantindo o atendimento satisfatório das necessidades institucionais da Câmara Municipal e o regular cumprimento das obrigações contratuais.

Requisitos Técnicos da Ornamentação

A ornamentação deverá possuir temática alusiva ao Dia das Mães, compatível com o caráter institucional e comemorativo do evento, contemplando composição estética harmoniosa e adequada ao ambiente do plenário da Câmara Municipal.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução completa dos serviços, incluindo:

- montagem da decoração;
- instalação dos elementos ornamentais;
- suporte técnico durante o evento;



- desmontagem e retirada integral dos materiais após encerramento da programação.

Os materiais utilizados deverão apresentar boas condições de conservação, acabamento e qualidade visual, sendo vedada a utilização de itens danificados, inadequados ou que comprometam a apresentação do evento.

A ornamentação deverá ser concluída em prazo previamente definido pela Administração, antes do início do evento institucional.

Requisitos para os Brindes

Os brindes fornecidos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade institucional da homenagem comemorativa, observando-se adequada apresentação, acondicionamento e integridade dos itens entregues.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou desconformidades.

A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega integral dos quantitativos contratados no prazo de até um dia útil antes do evento.

Requisitos de Habilitação

Para fins de habilitação, a futura contratada deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto deverá ocorrer de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, observando-se as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

Após a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a contratada deverá iniciar os procedimentos necessários ao planejamento e organização da execução contratual, promovendo o alinhamento prévio junto à Administração quanto à logística, cronograma e demais condições operacionais relacionadas ao evento institucional.



Os serviços de ornamentação deverão ser executados no plenário da Câmara Municipal, em data previamente definida pela Administração, devendo toda a ambientação estar integralmente concluída antes do início da programação comemorativa. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, transporte e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, incluindo montagem, manutenção durante o evento e desmontagem posterior.

A ornamentação deverá observar temática compatível com a celebração do Dia das Mães, mantendo padrão estético adequado ao caráter institucional da solenidade, garantindo organização visual, harmonia do ambiente e condições apropriadas de recepção aos participantes.

Durante a realização do evento, a contratada deverá disponibilizar suporte operacional suficiente para atender eventuais ajustes ou necessidades relacionadas à ornamentação, assegurando o regular funcionamento da estrutura montada até o encerramento da programação.

O fornecimento dos brindes deverá ocorrer em conformidade com os quantitativos contratados e dentro do prazo estabelecido pela Administração, sendo os itens entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e compatíveis com as especificações exigidas.

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, obrigando-se a corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, quaisquer itens executados em desacordo com as exigências contratuais, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Modelo de Gestão do Contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Câmara Municipal, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a designação formal de gestor e fiscal do contrato, aos quais competirá acompanhar, supervisionar e verificar a adequada execução do objeto contratado.

Ficam designados como gestor e fiscal os seguintes servidores:

Gestor: Adller Emanuel Martins Orsolin -MAT 097

Fiscal: Sineldes Araújo Gomes - MAT 121

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, atuando no controle dos prazos, na verificação do cumprimento das obrigações assumidas, na adoção das providências necessárias à manutenção do equilíbrio da contratação e na condução dos



procedimentos relacionados a eventuais alterações, sanções ou ocorrências administrativas decorrentes da execução do contrato.

A fiscalização contratual será exercida por servidor designado pela Administração, a quem caberá acompanhar diretamente a prestação dos serviços e o fornecimento dos brindes, verificando a conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta apresentada pela contratada.

Compete ao fiscal do contrato atestar a execução satisfatória dos serviços, a entrega dos itens contratados, a qualidade dos materiais utilizados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequação da ornamentação às especificações definidas pela Administração, comunicando formalmente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades verificadas durante a execução.

Constatada qualquer inconsistência, inadequação ou descumprimento contratual, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados, materiais empregados, encargos decorrentes da contratação e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

Toda comunicação relevante entre a Administração e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meio formal, assegurando registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, especialmente quanto a solicitações, notificações, ajustes operacionais e recebimento do objeto.

O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, da adequação dos serviços executados e da conformidade dos itens fornecidos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência

Critérios de Medição e Pagamento

A medição da execução contratual será realizada mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando-se a conformidade dos serviços prestados e dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Os serviços de ornamentação serão considerados devidamente executados após a conclusão integral da montagem, disponibilização da ambientação conforme solicitado pela Administração, manutenção adequada durante a realização do evento e posterior desmontagem dos materiais utilizados, desde que constatada a regularidade da execução pelo fiscal do contrato.

O fornecimento dos brindes será aferido mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando-se compatibilidade com as especificações contratadas, integridade dos produtos e atendimento integral dos quantitativos previstos.

O recebimento provisório ocorrerá mediante constatação preliminar da execução do objeto pelo fiscal do contrato, para posterior verificação da conformidade dos serviços e materiais fornecidos. O recebimento definitivo será formalizado após confirmação do cumprimento integral das obrigações contratuais, desde que não sejam identificadas irregularidades ou pendências na execução.

O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento equivalente.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados da data do atesto da nota fiscal pela Administração, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Não será efetuado pagamento de serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar total ou parcialmente o objeto caso constatadas inconsistências, defeitos, inadequações ou descumprimento contratual.

Eventuais erros, omissões ou irregularidades na documentação apresentada pela contratada suspenderão o prazo de pagamento até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento compatível com a natureza e o valor estimado da contratação, observando-se as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando as características do objeto, a contratação deverá ocorrer por meio dispensa em razão do valor, com adoção do critério de julgamento pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

menor preço por item, em razão da possibilidade técnica de parcelamento do objeto, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, permitindo maior ampliação da competitividade, participação de fornecedores especializados e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

Poderão participar do certame empresas regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório.

Para fins de habilitação, será exigida, nos moldes do artigo 70, III, apenas a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal.

Estimativas do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo setor competente da Câmara Municipal, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com a finalidade de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para prestação de serviços de ornamentação e fornecimento de brindes destinados à realização do evento comemorativo alusivo ao Dia das Mães, para a definição do valor de referência relativo aos serviços de ornamentação, realizou-se pesquisa de preços com base em contratações similares promovidas pela Administração Pública. Quanto aos brindes, foram obtidos orçamentos junto a, no mínimo, três fornecedores para cada item, visando assegurar a compatibilidade dos preços praticados no mercado

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Uni	Valor Total
01	Ornamentação do plenário da Câmara Municipal com tema alusivo ao dia das mães, incluindo montagem e desmontagem e suporte durante o evento	Serviço	01	R\$560,00	R\$560,00
02	Brindes individuais alusivos ao Dia das Mães, consistentes em botões de rosas naturais acondicionados em embalagem plástica apropriada	Uni	165	R\$16,66	R\$2.749,99
Valor Total					R\$3.309,99



O valor estimado da contratação possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária e à análise da compatibilidade das propostas eventualmente apresentadas no futuro procedimento de contratação direta.

Os documentos que serviram de suporte para composição da estimativa de preços, incluindo pesquisas mercadológicas, cotações obtidas e memória de cálculo, integram os autos do procedimento administrativo e permanecerão disponíveis para fins de instrução processual e controle administrativo.

Adequação Orçamentária

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo da Câmara Municipal e com as disposições previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, observadas as exigências da Lei nº 14.133/2021 quanto à necessária previsão de recursos orçamentários para atendimento da despesa.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro correspondente, destinadas à manutenção das atividades institucionais e realização de eventos de interesse público promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal e às ações institucionais voltadas à promoção de integração social, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização de datas comemorativas de relevante interesse social e institucional.

Dessa forma, verifica-se a existência de adequação orçamentária e financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação pretendida, não havendo impedimento à continuidade do procedimento administrativo.

Chapada Gaúcha- MG, 13 de maio de 2026

Renato Íllan Carlos Mendes

Secretário Executivo